



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251110/0002-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0412.01-2025-PE

O Município de Quixeré/CE, através da Câmara Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71, inciso II e Art. 165, inciso I, alínea d, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Diante da ocorrência de fato superveniente, qual seja, a reavaliação e mudança das prioridades da Câmara Municipal, a Administração decidiu por não dar prosseguimento ao referido processo de pregão eletrônico. Nesse caso, a revogação, prevista na Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório seja revogado.

RESOLVE:

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Quixeré/CE, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, através do presente ato administrativo, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0412.01-2025-PE**, constante do Processo Administrativo nº 00001.20251110/0002-28, cujo objeto é o **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE**

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03 FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixeré@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PROJETO PARA HOMOLOGAÇÃO DO USO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, no caso, a reavaliação e mudança das prioridades da Câmara Municipal de Quixeré/CE.

Quixeré/CE, 30 de dezembro de 2025.

Michelle Rafaela de Brito
Michelle Rafaela de Brito

**ORDENADORA DE DESPESAS
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
NºATO DE POSSE 01/01/2025**